

Quarta-feira,13 de novembro de 2024

Página | 1

## PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

#### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEIS

LEI № 2.080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS, № 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA", a Escola Municipal de Educação Básica, criada e identificada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar como "EMEB Altos de Jordanésia", por meio do Decreto nº 7.321, de 14 de outubro de 2024.

§ 1º A unidade escolar de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola encontra-se localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo.

§ 2º A biografia da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

**BIOGRAFIA** 

"BIANCA HELEN BEHEN SILVA"

A menina Bianca, registrada em cartório como BIANCA HELLEN BEHEN SILVA, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil, no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira (REGIONAL). Era carinhosamente chamada pelos amigos e familiares de BIA, era uma garota doce e meiga, sorridente e brincalhona. Querida por todos que faziam parte de seu quotidiano, especialmente pelo amigo Kauan Berto, que sempre prestativo, a buscava para irem juntos ao colégio, amparando a amiga, em um período difícil de sua jovem vida, quando



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 2

se recuperava de um problema de saúde. Nos quatro cantos a cidade de Cajamar, BIA era conhecida. A menina frequentou a Pré-escola na EMEB. Emerson Cruz Machado. Cursou o Ensino Fundamental I (da 1ª à 5ª série) na EMEB. Prof. Antonio Carlos Carvalho. O Ensino Fundamental II (da 6ª à 8ª série), estudou na EMEB. Antônio Pinto de Campos e o Ensino Médio na E.E. Prof. Élcio José Pereira Cotrin e realizando um sonho matriculou-se na Faculdade de Educação Física. Trabalhava na multinacional FedEx Express de Cajamar. Nos momentos de lazer, BIA adorava "bater uma bolinha" com os amigos. A nossa ilustre moça era apaixonada por futebol. Torcedora ferrenha do Corinthians, tinha algumas camisas do time e colecionava fotos de seus os jogadores, fotos essas tiradas com algumas celebridades do futebol brasileiro: Rogério Ceni, Neto entre outros. Participou de vários eventos futebolísticos e alimentava o sonho de ser uma jogadora de reconhecida pelos brasileiros, inclusive se espelhava na jogadora da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, Marta. Cajamarense nata fazia parte da equipe do "Juventus". Bianca Não perdia uma partida de futebol com o seu querido e saudoso pai, Alcides. Bianca, era uma boa filha. Sempre ajudava nos afazes de casa, bem como auxiliava a sua, Leila na lanchonete da família. A menina era muito amorosa e prezava muito sua família. Amava seus pais, Leila e Alcides (in memoriam) as irmãs, Paola e Sarah e seus sobrinhos. Bianca Helen nos deixou precocemente, aos vinte e um anos de idade, no dia 17/12/2021, às 5h45min, no bairro de Jordanésia.

#### LEI № 2.081, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orcamentária:

Unidade Executora: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.3020073.2137

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação de Recurso: 02.000.0000 — Estadual

Valor: R\$ 1.750.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita 213.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA

#### PORTARIA № 3.368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica vago, a partir de 15/11/2024, uma vaga do cargo efetivo de Analista em Gestão Municipal, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE nº 10.044, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.15970P.



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 3

Fica revogada, a partir de 15/11/2024, a Portaria nº 668, de 12 de maio de 2022.

#### PORTARIA № 3.369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.716, de 13 de abril de 2006, que tratou de dispensa do funcionário ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA, alterando-se a redação do art. 1º e do art. 2º, da seguinte forma:

"Art. 1º Dispensar, a partir de 18/04/2006, o funcionário ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA, Assessor de Planejamento e Controle, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. "

#### PORTARIA № 3.370, DE 13 DE MAIO DE 2024

Fica nomeada, a partir de 15/11/2024, a senhora LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA, detentora de nível superior em Ciência Jurídicas, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 22.142.531-7, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Apoio Técnico e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea "b" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

#### PORTARIA № 3.371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2024 a 24/11/2024, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública DEBORA SANTA ROSA FERREIRA – RE nº 9856, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

#### PORTARIA № 3.372, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública TATIANE CAMARGO SGORLON – RE nº 19118, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 22 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

#### PORTARIA № 3.373, DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FRANCIELLY DE ARAUJO SANTOS DE SOUZA - RE nº 15392, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003666/2024-80, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Medica Oficial, ou seja, a contar de 07/11/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2024.

#### PORTARIA № 3.374, DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor público Samuel do Amaral Pinto – RE nº 12.596, ocupante do cargo efetivo de Agente Adminsitrativo, licençaprêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA № 3.375, DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública GABRIELA CRISTINA POVOA DOS SANTOS – RE nº 12.808, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 16 de dezembro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS



Quarta-feira,13 de novembro de 2024

Página | 4

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 27/11/2.024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avalições de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
14.271	James Ferreira da Silva	9:00 hs
18.778	Gabriel Henrique da Silva de Oliveira	9:10 hs
18.785	Luiza Cristina Rodrigues Silva	9:15 hs
18.787	Patrícia Fátima de Farias	9:20 hs
18.788	Natália Marcondes dos Santos	9:25 hs
18.795	Nicoly Jasmine Souza da Silva	10:35 hs
18.798	Esdras Cézar Teixeira Brito	10:40 hs
18.812	Flávia Paganotto de Lima	10:45 hs
18.875	Agna Raimunda da Silva	10:50 hs
19.099	José Valdeir Felismino	10:55 hs
19.104	Marizeti dos Santos Magalhães	11:00 hs
19.106	Natanael de Andrade	11:05 hs
19.110	Sílvio Daniel Pereira Dias	11:10 hs
19.111	Welington Parra da Silva	11:15 hs
19.116	Cristóvão Marton Ribeiro Soares dos Santos	s 11:20 hs
19.123	Izael Silva dos Santos	11:25 hs
19.183	Giovane Favero Remuszka	11:30 hs
19.187	Joedson Santos Rocha	11:35 hs
19.247	Eliane Aparecida Sarbélio da Silva Rocha	11:40 hs
19.256	Teobaldo Ribeiro da Silva	11:45 hs

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL SME № 012/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

EMEB PROFª ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME n° 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

	CATEGORIA	– SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA D	DE SEGURANÇA	E DEFESA	A SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO N°	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
001	21/10/2024	RONIVALDO APARECIDO MAGELLA	21.750.576-6	11.617	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - GCM	DEFERIDA
003	31/10/2024	EDILSON DE SOUZA E SILVA	34.244.913	10.871	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - GCM	DEFERIDA

	CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO								
INSCRIÇÃO N°	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO			
002	31/10/2024	SERGIO MARQUES FERREIRA BRAGHIN	33.693.914-0	16881	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	DEFERIDA			



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 Página <b>  5</b>							ina   <b>5</b>
-							
						ECONOMICO E	
						EMPREENDEDORISMO	

Cajamar, 13 de novembro de 2024. Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMPC № 001/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura"

O Conselho Municipal de Política Cultural de Cajamar, no uso de suas atribuições e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 05/11/2024; e

Considerando a Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1887/2021 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, com a finalidade de avaliar e fomentar a construção de Políticas Públicas na área da Cultura no Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Conferência será realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 18h00, no Centro Cultural Deraldino Villas Boas, situado na Avenida Arnaldo Rojek, 295 – Distrito de Jordanésia/Cajamar.

Art. 2º A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA terá como tema central "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", em observância ao proposto pela Conferência Nacional de Cultura, abordando os seguintes os Eixos:

I - Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 – Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade; e

VI - Eixo 6 – Direito às artes e às linguagens digitais.

Art. 3º A instância responsável pela gestão e organização da 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA é de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser instituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – Departamento de Promoção Cultural e por membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cajamar, 11 de novembro de 2024.

Aideê Bastos Archanjo

Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2024

Processo Administrativo nº 10.200/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natal "kits de natal" para os servidores municipais, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/11/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/11/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de novembro de 2024

Fabiane Barbosa Eleutério - Secretária Municipal de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICA № 36/2024

Processo Administrativo nº 3.167/2024



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

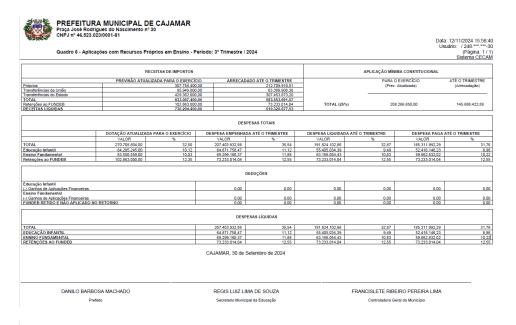
Página | 6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de climatização e readequação de rede elétrica na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, conforme condições estabelecidas no Edital.

- I O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, julgo pela improcedência do recurso apresentado pela empresa MILÊNIO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.005.559/0001-56.
- II Encaminhe-se ao pregoeiro para prosseguimento do certame; e
- III Publique-se

Cajamar, 13 de novembro de 2024

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.





ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR(I) CEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III) EITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, VAAR (IV

TOTAL (I+II+III+IV)

TOTAL, exceto VAAR (I+III)

RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCICÍO

RIGATÓRIAS

121.044.000,00

4		Data: 12/11/2024 16:00:47 Usuário: / 248,*****-30 (Página: 1/2) Sistema CECAM
	RETENÇÕES A	O FUNDEB
DO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
88.349.868,87	102.863.000,00	73.233.014,04
0,00		
561.444,34		
0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO	FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE
88.911.313,21	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
	99 340 969 97	72 222 014 04

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)

Data: 12/11/2024 16:00:47

							-1		
DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHAL	DA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDAD	A ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA PAGA	TÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
TOTAL	143.188.718,33	118,29	88.888.487,94	99,97	87.333.288,72	98,23	83.634.753,90	94,07	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	115.405.000,00	95,34	84.167.073,14	94,66	84.166.965,69	94,66	80.468.430,87	90,50	
OUTRAS E VAAR	27.783.718,33		4.721.414,80		3.166.323,03		3.166.323,03		
			DESPESAS	LÍQUIDAS					
TOTAL			88.888.487,94	99,97	87.333.288,72	98,23	83.634.753,90	94,07	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			84.167.073,14	94,66	84.166.965,69	94,66	80.468.430,87	90,50	
OUTRAS E VAAR	4.721.414.80		3.166.323,03		3.166.323,03				

88.911.313,21

RECEBIE

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - Art. 27 Lei 14.113/2020										
Total da Complementação da União VAAT Arrecadado		0,00								
Percentual Minimo de Aplicação - Despesa de Capital (15%)		0,00								
			-							
	DESPESA EMPENHA	DA	DESPESA LIQUID.	ADA	DESPESA PAGA					
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%				
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00						
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - Art. 28 Lei 14.113/2020										



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 7



QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3° Trimestre / 2024
Total da Complementação da União VAAT Arrecadado

Data: 12/11/2024 16:00:47 Usuário: / 248.\*\*\* \*\*\*-30 (Página: 2 / 2) Sistema CECAM

Percentual Mínimo de Aplicação - Educação Infantil (50%)		0,0					
	DESPESA EMPENHA	ADA	DESPE	ESA LIQUIDAD	)A	DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	₹	%	VALOR	%
Complementação da União VAAT - Educação Infantil	0.00		0.00		0.0	n	

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA Secretario Municipal da Educação FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS

583.553.311.42



RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

RECEITAS

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: Janeiro à Setembro de 2024

Data: 12/11/2024 16:01:49 Usuário: / 248.\*\*\*.\*\*\*-30 (Página: 1 / 1) Sistema CECAM

NEGETIA DE IIII GOTGO E TIGATO. ENERGIA DE IIII GO		022.007.400,00	000.000.011,42	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		123.310.110,00	87.532.996,71	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA		ATÉ O MÊS	
	O EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	178.923.612,60	139.853.771,78	106.482.471,81	101.682.580,33
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0.00	0.00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	178 923 612 60	139 853 771 78	106 482 471 81	101 682 580 33

PREVISÃO NO EXERCÍCIO

822.067.400.00

CAJAMAR, 30 de Setembro de 2024

21,77

\_\_\_\_\_

DANILO BARBOSA MACHADO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

18,25

Nota Explicativa: Informamos que os relatórios foram elaboradas de acordo com o layout do TCESP



Quarta-feira,13 de novembro de 2024

Página | 8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 CNPJ nº 46.523.023/0001-81

#### Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo: 4° Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	ALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	300.418.400,00	307.519.400,00	188.328.883,48	61,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.094.000,00	82.123.000,00	58.079.978,22	70,72
IPTU	58.991.000,00	64.020.000,00	47.385.394,40	74,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.103.000,00	18.103.000,00	10.694.583,82	59,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.358.400,00	20.358.400,00	7.691.909,56	37,78
ITBI	20.347.000,00	20.347.000,00	7.684.390,54	37,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.400,00	11.400,00	7.519,02	65,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.285.000,00	152.285.000,00	95.815.877,62	62,92
ISS	148.962.000,00	148.962.000,00	94.019.014,24	63,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.323.000,00	3.323.000,00	1.796.863,38	54,07
Receita Resultante do IRRF	50.681.000,00	52.753.000,00	26.741.118,08	50,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	514.311.000,00	514.311.000,00	339.022.243,04	65,92
Cota-Parte FPM	84.760.000,00	84.760.000,00	56.712.285,73	66,91
Cota-Parte ITR	189.000,00	189.000,00	50.593,12	26,77
Cota-Parte IPVA	32.947.000,00	32.947.000,00	24.542.743,57	74,49
Cota-Parte ICMS	394.541.000,00	394.541.000,00	255.986.318,99	64,88
Cota-Parte IPI-Exportação	1.874.000,00	1.874.000,00	1.730.301,63	92,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E				
LEGAIS - (III) = (I) + (II)	814.729.400,00	821.830.400,00	527.351.126,52	64,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA	S PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	96	Até o Bimestre	96	Processados7
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	45.201.000,00	46.166.900,00	33.083.774,69	71,66	19.846.708,18	42,99	18.845.848,27	40,82	
Despesas Correntes	45.151.000,00	45.964.900,00	32.915.174,69	71,61	19.678.108,18	42,81	18.696.848,27	40,68	
Despesas de Capital	50.000,00	202.000,00	168.600,00	83,47	168.600,00	83,47	149.000,00	73,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.442.000,00	106.056.696,00	85.772.859,50	80,87	55.584.935,94	52,41	53.451.038,57	50,40	
Despesas Correntes	118.415.000,00	106.029.696,00	85.772.859,50	80,90	55.584.935,94	52,42	53.451.038,57	50,41	
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.215.000,00	9.057.000,00	8.502.254,78	93,87	6.594.622,01	72,81	6.126.942,25	67,65	
Despesas Correntes	9.215.000,00	9.057.000,00	8.502.254,78	93,87	6.594.622,01	72,81	6.126.942,25	67,65	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.248.000,00	1.543.000,00	1.129.695,65	73,21	901.218,19	58,41	780.281,37	50,57	-
Despesas Correntes	1.247.000,00	1.542.000,00	1.129.695,65	73,26	901.218,19	58,44	780.281,37	50,60	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00			-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.146.000,00	6.218.000,00	4.726.893,97	76,02	4.593.837,14	73,88	4.092.303,75	65,81	-
Despesas Correntes	5.128.000,00	6.211.000,00	4.726.893,97	76,11	4.593.837,14	73,96	4.092.303,75	65,89	
Despesas de Capital	18.000,00	7.000,00			-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	60.000,00	-		-		-	-	
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	-		-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00			-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.970.000,00	7.497.416,60	4.551.270,13	60,70	4.224.660,36	56,35	3.819.700,93	50,95	
Despesas Correntes	6.946.000,00	7.473.416,60	4.540.111,63	60,75	4.224.660,36	56,53	3.819.700,93	51,11	
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	11.158,50	46,49		-	-	-	
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	186,282,000,00	176.599.012.60	137,766,748,72	78,01	91,745,981,82	51.95	87.116.115.14	49,33	



Quarta-feira,13 de novembro de 2024

Página | 9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	137.766.748,72	91.745.981,82	87.116.115,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade			
Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi			
Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	137.766.748,72	91.745.981,82	87.116.115,14
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	79.102.668,98	79.102.668,98	79.102.668,98
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	58.664.079,74	12.643.312,84	8.013.446,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			
de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,12	17,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Cus	Saldo Final (não aplicado)l		
E 26 DA LC 141/2012	atual)	Empenhadad	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(1) = (h - (i  ou  j))
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXIRÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício		Valor inscrito em RP considerado no Limite		Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(5)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u))
Inscritos em «Exercício de Referência»	79.102.668,98	137.766.748,72		50.650.633,58				50.650.633,58		-
Inscritos em <exercicio -="" 1="" de="" referência=""></exercicio>	105.772.432,65	141.978.249,00	36.205.816,35	7.165.870,59			3.990.288,02	2.977.086,09	198.496,48	36.007.319,87
Inscritos em <exercício -="" 2="" de="" referência=""></exercício>	102.312.998,81	148.728.301,40	46.415.302,59	147.918,72			10.535,82	137.382,90		46.415.302,59
Inscritos em «Exercício de Referência - 3>	86.325.702,38	134.044.311,53	47.718.609,15	45.368,02				45.368,02		47.718.609,15
Inscritos em «Exercício de Referência - 4>	61.509.765,29	108.525.433.89	47.015.668.60	24.641.11				24.641.11		47.015.668.60
Institute em Autoricio de Referencia - As										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR OUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE	
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTICO 245 1° - 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Cus	Saldo Final (não aplicado)1		
	atual)	Empenhadad	Liquidadas	Pagas	` ' '
	(W)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
DO MINIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.227.360,00	51.326.711,24	49.520.318,02	96,48	
Provenientes da União	15.991.360,00	34.358.742,81	29.823.705,01	86,80	
Provenientes dos Estados	1.236.000,00	16.967.968,43	19.696.613,01	116,08	
Provenientes de Outros Municípios				-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.815.700,00	2.815.700,00	968.602,15	34,40	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.043.060,00	54.142.411,24	50.488.920,17	93,25	



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	96	Até o Bimestre	96	Até o	%	
		(c)	(d)	(d/e)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.435.000,00	24.568.789,05	19.773.307,04	80,48	17.419.269,48	70,90	17.156.583,03	69,83	
Despesas Correntes	7.427.000,00	23.680.442,69	19.394.752,52	81,90	17.077.046,64	72,11	16.814.360,19	71,01	
Despesas de Capital	8.000,00	888.346,36	378.554,52	42,61	342.222,84	38,52	342.222,84	38,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.295.000,00	38.543.953,94	31.464.510,55	81,63	23.315.241,74	60,49	23.293.107,74	60,43	
Despesas Correntes	7.290.000,00	23.096.392,30	21.653.111,58	93,75	20.784.185,67	89,99	20.762.051,67	89,89	
Despesas de Capital	16.005.000,00	15.447.561,64	9.811.398,97	63,51	2.531.056,07	16,38	2.531.056,07	16,38	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	334.000,00	13.211.889,00	12.890.202,23	97,57	8.028.589,82	60,77	6.881.358,76	52,08	-
Despesas Correntes	334.000,00	13.211.889,00	12.890.202,23	97,57	8.028.589,82	60,77	6.881.358,76	52,08	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	104.000,00							
Despesas Correntes	42.000,00	102.000,00	-	-			-	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-		-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	557.000,00	1.352.129,84	685.338,55	50,69	448.499,15	33,17	416.659,56	30,82	
Despesas Correntes	551.000,00	1.256.629,84	638.421,39	50,80	448.499,15	35,69	416.659,56	33,16	
Despesas de Capital	6.000,00	95.500,00	46.917,16	49,13		-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	-		-		-		-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-		-	-	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	177.000,00	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	
Despesas Correntes	2.000,00	177.000,00	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	173.842,11	98,22	
Despesas de Capital			1					-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXX	31.673.000,00	77.963.761,83	64.987.200,48	83,36	49.385.442,30	63,34	47.921.551,20	61,47	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESA	S PAGAS	Inscritas em
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	96	Até o	%	
ACCIOS INCLUENCO DE OCIROS ENLES		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/e)x100	(2)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.636.000,00	70.735.689,05	52.857.081,73	74,72	37.265.977,66	52,68	36.002.431,30	50,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	141.737.000,00	144.600.649,94	117.237.370,05	81,08	78.900.177,68	54,56	76.744.146,31	53,07	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.549.000,00	22.268.889,00	21.392.457,01	96,06	14.623.211,83	65,67	13.008.301,01	58,41	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.292.000,00	1.647.000,00	1.129.695,65	68,59	901.218,19	54,72	780.281,37	47,38	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.703.000,00	7.570.129,84	5.412.232,52	71,49	5.042.336,29	66,61	4.508.963,31	59,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	66.000,00	66.000,00					-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.972.000,00	7.674.416,60	4.725.112,24	61,57	4.398.502,47	57,31	3.993.543,04	52,04	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	217.955.000,00	254.562.774,43	202.753.949,20	79,65	141.131.424,12	55,44	135.037.666,34	53,05	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	31.673.000,00	77.963.761,83	64.987.200,48	83,36	49.385.442,30	63,34	47.921.551,20	61,47	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	186.282.000,00	176.599.012,60	137.766.748,72	78,01	91.745.981,82	51,95	87.116.115,14	49,33	-

TOTAL DAS DESPEAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS CUMID)

186.282.000,00

176.899.012.60

177.065.748,72

FONTE. Sistema CECAM, Unidade Responsivel: CONTABILLIDADE. Emissão: 17710/2024, às 13:13-36. Assinado Dispatamente no dás 1710/2024, às 13:13-36.

Notas:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será fielo com base na despesa liquidada. No illimo bimestres do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Acido o exercício de 2018, o controle da execçção dos restos a pagar considerava apensas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execçção 3Essas despesas año consideradas execcidada pelo ente transferidor.

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA Sacratório Municipal da Saúda

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA

Nota Explicativa: Republicação de relatório divulgado em 29/10/2024 no Diário Oficial do Municipio em virtude de erros técnicos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 CNPJ nº 46.523.023/0001-81

#### Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PREFEITORA MUNICIPAL DE CAJAMAR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Mês
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.249.998.860,00
Previsão Atualizada	1.297.519.451,35
Receitas Realizadas	777.803.925,00
Déficit Orçamentário	19.898.776,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.862.018,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.153.045.360,00
Dotação Atualizada	1.229.427.969,45
Despesas Empenhadas	999.906.849,02
Despesas Liquidadas	797.702.701,67
Despesas Pagas	737.631.229,21
Superávit Orçamentário	1

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Mês
Despesas Empenhadas	999.906.849,02
Despesas Liquidadas	797.702.701,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Mês
Receita Corrente Liquida	943.933.305,69
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	943.533.305,69
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	943.140.353,48

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Mês
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	55.842.115,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.584.688,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.584.688,57
Despesas Previdenciárias Pagas	32.584.688,57
Resultado Previdenciário	23.257.427,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-



Quarta-feira,13 de novembro de 2024

Página | 11

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Mês	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 135.240.112,07	- 29.209.579,53	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 13.683.240,86	- 118.609.759,62	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESION A PAGAR A PAGAR FOR PODER E MINISTERIO PUBLICO		Até o Mês	Até o Mês	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.750.057,16	-	22.129.859,60	24.620.197,56
Poder Executivo	46.750.057,16		22.129.859,60	24.620.197,56
Poder Legislativo	-			-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.531.721,95	198.496,48	1.941.868,43	391.357,04
Poder Executivo	2.531.721,95	198.496,48	1.941.868,43	391.357,04
Poder Legislativo	-			-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	49.281.779,11	198.496,48	24.071.728,03	25.011.554,60

	Valor Apurado	Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Mês
Minimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	131.838.912,88	25,00	33,59
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.341.416,35	70,00	94,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	60.000.000,00	75.000.000,00	
Despesa de Capital Liquida	154.368.876,37	23.054.735,77	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	=	-		-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	
Resultado Previdenciário	-			
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Despesas Previdenciárias	-			
Resultado Previdenciário	_	-	-	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	vaior Apurado Ate o	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE Até			
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	137.766.748,72	15,00	26,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

DANILO BARBOSA MACHADO

RODRIGO LUCA DE MELO Diretor do Departamento de Gestão Financeira FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA Controladora Geral do Município

Nota Explicativa: Republicação de relatório divulgado em 29/10/2024 no Diário Oficial do Municipio em virtude de erros técnicos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e <a href="https://www.cajamar.sp.gov.br/concursos">www.cajamar.sp.gov.br/concursos</a> e diário oficial do Município.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
16	LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	10733	159,00	Não
17	LUCIANO RUIVO DE CAMPOS	16966	155,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão



Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Página | 12

de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar 13 de novembro de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

## PODER LEGISLATIVO https://www.cmdc.sp.gov.br/

#### AUTÓGRAFO N° 2.258/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 61/2024, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA DO EXECUTIVO

#### AUTÓGRAFO N° 2.259/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 63/2024, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS, № 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA DO EXECUTIVO

#### AUTÓGRAFO N° 2.260/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 50/2024, que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ÁREAS DIFERENCIADAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR NOVA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES** 

#### AUTÓGRAFO N° 2.261/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 62/2024, que "DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA BANCO SOLIDÁRIO DE CADEIRA DE RODAS E DEMAIS MATERIAIS ORTOPÉDICOS", NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA DOS VEREADORES CLEBER CANDIDO SILVA E MANOEL PEREIRA FILHO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 13 de novembro 2024. MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO 1º Secretario

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO 2º Secretario

ALEXANDRO DIAS MARTINS 3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI Diretora do Legislativo

